Pana aprecia de Verce Vice
Ministra de Sando
A monderaca de Verca
República de Moçambique

Ministério da Saúde

Direcção de Recursos Humanos

Departamento de Normas e Procedimentos Administrativos

Informação/Proposta nº243 /2020 DRH-DNPA/2020

Parecer	Despacho
Data 16 / 10 / 2020	Para: senhor Secretário Permanente

Assunto: Aplicação da pena de Despromoção ao Processo Disciplinar do senhor Feliciano Luís Torres Posso por Negligencia.

Senhor Secretário Permanente

## I. DOS FACTOS

Feliciano Luís Torres Posso, Técnico Superior N1 (Técnico de Construção A) afecto no Departamento de Infra-estruturas e Equipamento Hospitalar, foi acusado de "...no dia 07 de Agosto de 2019, ter confirmado a factura nº 000014 correspondente ao pagamento de obras de reabilitação da Central de

afmg

Endereco:

Telefones 2588(1) 321528/322159

Ministério da Saúde

Fax: 258(1) 321528/322159

Direcção de Recursos Humanos Av. Eduardo Mondlane / Salvador Allende, 1008 Caixa Postal. 264 – MAPUTO \* República de Moçambique

Telegrama 6-239 MISAU - MO Telefax : 258(1) 32 15 28 Ou 32 21 59

Page 1 of 4





Medicamentos e Artigos Médicos-CMAM, e como consequência desta confirmação foi efectuado o pagamento de obras sem qualidade nem dignidade para que se considere um bem imóvel do Estado, tendo lesado o mesmo de forma grave e por ter negligenciado gravemente o trabalho pelo qual foi designado pelo seu superior hierárquico..." Conferir teor constante do processo em anexo 1;

Tendo sido notificado, o arguido acusou a recepção da nota de acusação conforme estatuído por Lei no nº 1 do artigo 114 do EGFAE. Respondeu a nota de acusação dentro do prazo estabelecida por Lei. Conferir nº 1 do artigo 115 do EGFAE e o teor constante no processo em anexo 2.

## II. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Quanto a instrução do processo Disciplinar foi feita seguindo o estatuído no EGFAE. O processo iniciou segundo a informação da instrutora do mesmo ao senhor Secretário Permanente a 10 de Setembro de 2020, desde logo, se apreciarmos através desta forma pode se dizer que o prazo foi cumprido ao ponto de se concluir em 34 dias úteis até ao relatório final. Conferir nº 1 do artigo 97 de Decreto 5/2018 de 26 de Fevereiro que aprova o REGFAE.

## III. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO

Quanto as formalidades do processo foram cumpridas na íntegra, conferir o nº 1 do artigo 112. O arguido por ter confirmado a factura nº 000014 correspondente ao pagamento de obras de reabilitação da Central de Medicamentos e Artigos Médicos-CMAM, infringiu o dever geral do funcionário e agente do Estado de defender a propriedade do Estado e de outras entidades públicas e zelar pela sua conservação; o dever especial de cumprir as leis, regulamento, despachos e instruções dos superiores; cumprir exacta, pronta e lealmente as ordens e instruções legais dos seus superiores hierárquicos, relativos ao serviço; dedicar ao serviço a sua inteligência e aptidão, exercendo com competência, abnegação, zelo

afmg

Endereço:

Telefones 2588(1) 321528/322159

Fax: 258(1) 321528/322159

Telegrama 6-239 MISAU - MO Telefax: 258(1) 32 15 28 Ou 32 21 59

Ministério da Saúde Direcção de Recursos Humanos Av. Eduardo Mondiane / Salvador Allende, 1008

Caixa Postal. 264 – MAPUTO \* República de Moçambique

Page 2 of 4





e assiduidade e de forma eficiente as funções a seu cargo, sem prejudicar ou contrariar de qualquer modo o processo e o ritmo do trabalho e a produtividade e as relações de trabalho; pronunciar-se sobre deficiências e erros no trabalho e informar os mesmos ao superior hierárquico e não praticar actos administrativos que privilegiem interesses estranhos ao Estado em detrimento da eficácia dos serviços.

Conferir alínea d), artigo 42, alíneas a),b),d), l), nº 1 e nº 2 ambos do artigo 43 da Lei nº 10/2017 de 1 de Agosto, que aprova o EGFAE.

## VI. DA ANÁLISE E PROPOSTA DE DECISÃO DO PROCESSO

Analisada a matéria, vislumbra-se que, o arguido iniciou as funções no Serviço Nacional de Saúde a 21 de Junho de 2016, nomeado definitivamente e promovido para a classe C1 no ano de 2019 sem mais detalhes de realce, isto é, aproximadamente 04 anos de serviço, sem antecedentes disciplinares registados, o que concorre para circunstâncias atenuantes pela confissão espontânea do arguido à luz do estatuído na alínea a),c) e d) do artigo 99 do EGFAE aprovada pela Lei 10/2017 de 1 de Agosto.

O arguido não refuta as acusações que pesam sobre si, porém concorda que á data dos factos arrolados acima confirmou para efeitos de pagamento a factura nº 000014, correspondente a 97,75% do valor do contrato, a favor da empresa Chambiasse construções; disse ainda que o valor da factura correspondia ao valor do trabalho executado até aquele momento, pois tratava-se de contrato com regime de série do preço, o que concorre para circunstâncias atenuantes á luz da alínea a) nº 1 artigo 90 do EGFAE, e como circunstâncias agravantes a gravidade da infracção conforme a alínea d) artigo 100 do EGFAE.

Não se exime a culpa deste pois deixou de cumprir um leque de deveres gerais como especiais do funcionários e agentes do Estado, cabia a este antes de confirmar a factura fazer a conferência do trabalho já executado segundo regem as normas, para

afmg

Endereço: Ministério da Saúde Telefones 2588(1) 321528/322159

Fax: 258(1) 321528/322159

Direcção de Recursos Humanos Av. Eduardo Mondiane / Salvador Allende, 1008 Caixa Postal. 264 – MAPUTO \* República de Moçambique

Telegrama 6-239 MISAU - MO Telefax: 258(1) 32 15 28 Ou 32 21 59



M

Entrac

evitar assinar uma despesa elevada e assim acabar por lesar o Estado por pura negligência.

NISTO,

Tendo em conta ao acima exposto, em respeito ao princípio da legalidade, justiça, imparcialidade, celeridade processual e ao princípio geral da responsabilidade disciplinar, "...a principal finalidade da sanção disciplinar é a educação do funcionário ou agente do Estado para uma adesão voluntária à disciplina e para o aumento da responsabilidade no desempenho da sua função...", bem como as circunstâncias atenuantes retro referidas, propõe-se a aplicação da pena de **Despromoção da classe C para E** por um período de 6 meses, nos termos da alínea d) do nº 1, artigo 91 conjugado com a alínea K) nº 3 do artigo 95 do EGFAE.

À decisão superior.

O Director Nacional

Norton Afonso Alfredo Pinto

(Especialista)



afmg

Endereço:

Ministério da Saúde

Direcção de Recursos Humanos Av. Eduardo Mondlane / Salvador Allende, 1008 Caixa Postal. 264 – MAPUTO \* República de Moçambique

Telefones 2588(1) 321528/322159

Fax: 258(1) 321528/322159

Telegrama 6-239 MISAU - MO Telefax : 258(1) 32 15 28 Ou 32 21 59